DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1668** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Licitações e Contratos 12
Aviso de Contratação Direta 12
Extratos de Contrato 12
Advertências / Notificações 12
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 12
Comunicados 14
Combustível 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº504, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal de Educação a Sra. Luzia Aparecida Mani.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº505, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação, Alifer Levi Barbosa Ferreira.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº506, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal Adjunta de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Educação a Sra. Isadora Brandao.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº507, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal Adjunta de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Educação a Sra. Luzia Aparecida Mani.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

DECRETO Nº 508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria por idade às servidoras públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição da República, combinado com o art. 18, alínea "b", da Lei Complementar nº 31/2001, às servidoras Maria Helena Garavini e Marines Toloi, ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski – SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

.....

DECRETO Nº 509, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição aos servidores públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição:

I – ao servidor Mauro Donizete de Mello, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

II – ao servidor Lauro Luiz da Silva, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição da República, combinado com o art. 18, alínea "b", da Lei Complementar nº 31/2001.

Art. 2º De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade mencionados no artigo anterior correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski – SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal de Brodowski

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

BRODOWSKI, 03 de novembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
Ficha: 22	04.122.0003.2003.0000 3.3.90.39.00	Coordenação Superior OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 105	15.452.0086.2112.0000 3.3.90.30.00	Administração de Obras e Serviços MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Ficha: 106	15.452.0086.2112.0000 3.3.90.39.00	Administração de Obras e Serviços OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	80.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 137	12.306.0083.2101.0000 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 140	12.306.0083.2101.0000	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 141	12.306.0083.2101.0000	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 153	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 159	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 747	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	75.031,38
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 247	10.122.0055.2046.0000	Administração do Fundo Munic de Saú	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 254	10.303.0070.2095.0000	Assistência Farmacêutica Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 304	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 348	10.304.0073.2048.0000	Vigilância em Saúde	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 748	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	100.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL			
Ficha: 374	08.122.0056.2050.0000	Administração da Assistência Social	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 396	08.243.0087.2115.0000	Administração e Gestão do SUAS	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 432	08.244.0041.2094.0000	Administraçãoe Gestão do SUAS	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Ficha: 494	23.695.0075.2076.0000 3.3.90.30.00	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Ficha: 497	23.695.0075.2076.0000 3.3.90.39.00	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		50.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 17 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ficha: 573	20.605.0078.2029.0000 3.3.90.30.00	Agricultura e Abastecimento MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Ficha: 590	04.122.0074.2073.0000 3.3.90.30.00	Administração dos Transportes MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA				
Ficha: 599	04.122.0079.2089.0000 3.3.90.30.00	Administração do Trânsito e Seguranç MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.241.031,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 79	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços		-22.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 156	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-60.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 163	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-44.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 164	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-30.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 308	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospital		-27.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
Ficha: 309	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospital		-35.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 10 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL			
Ficha: 375	08.122.0056.2050.0000	Administração da Assistência Social		-80.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Ficha: 483	28.122.0067.0002.0000	Encargos Especiais		-931.031,38
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 21 01	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA			
Ficha: 607	04.122.0079.2089.0000	Administração do Trânsito e Segurança		-11.600,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.241.031,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 510, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 511, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.3007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$682.466,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **682.466,83**

Excesso

02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
673	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	459.797,04	
		Coord Manut Secret Infraestrutura	F.R.: 0 01 106	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01	TESOURO		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
749	12.361.0027.1015.0000	Ensino Regular	122.669,79	
		Obras Unidades Ensino Regular	F.R.: 1 95 81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	296 000	OUTRAS TRANSF.RECURSOS FNDE-ENSINO FUNDA		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
750	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospitalar	100.000,00	
		Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	F.R.: 0 05 81	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 044	EMENDA DEP. ARLINDO CHINAGLIA - MAC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **682.466,83**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 2.240, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daiane Vicentini**,** matrícula n° 3416, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 19 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.241, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Kele Sheila Berlese Calegari**,** matrícula n° 1749, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 20 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.242, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Janaina Ribeiro Campos**,** matrícula n° 400147, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 20 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.243, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Viviane Vercezi Cadamuro**,** matrícula n° 3217, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.244, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Núbia Rainha da Silva**,** matrícula n° 2925, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 19 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.245, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Núbia Rainha da Silva**,** matrícula n° 2925, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 16 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.246, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Willian Bueno Leone**,** matrícula n° 3346, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 19 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.247, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jessica Natalia Dos Santos Souza Oliveira**,** matrícula n° 37047, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.248, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Maria Laura Gentil Rocha**,** matrícula n° 303036, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.249, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor kerubina Lúcia Almeida Souto do Carmo, matrícula n° 35093, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2026.

Brodowski, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **PICCOLO E PEREIRA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02865110/0001-41, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) SACOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS PATOS E GANSOS DO PARQUE AMBIENTAL "PEDRO ZANON" - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) SACOS DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS PATOS E GANSOS DO PARQUE AMBIENTAL "PEDRO ZANON"

VALOR TOTAL - $ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 03 de Novembro de 2026

_____
WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO

Contrato nº. 072/2026
Inexigibilidadenº 018/2026
Processo nº 551/2026
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: ECONSIG TECNOLOGIA LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO E SEM ÔNUS FINANCEIRO DIRETO AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO (ECONSIG – SISTEMA DIGITAL DE CONSIGNAÇÕES), DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.
Valor: R$ 0,00
Vigência: 05 anos
Data da assinatura: 15/10/2026

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3568/2026**)

Interessado: **Élio Bucalon Junior**

Endereço: R ,Geraldo Bonicenha , 453 – Bairro: Joao Luiz de Vicente, - BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Jose Áureo Sciaretta – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP **Quadra: 02 lote:27**

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal $n^0$2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3569/2026**)

Interessado: **Élio Bucalon Junior**

Endereço: R ,Geraldo Bonicenha , 453 – Bairro: Joao Luiz de Vicente, - BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Antônio Gotardo – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP **Quadra: 02 lote:02**

Foi constatada a existência de mato alto em seu

terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° **3607/2026**)

Interessado: **VERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS**

Endereço: R.Prof. Vanda Maria B. Patrocinio,767 – Bairro: Parque Sabia, - BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: Jose Áureo Sciaretta , 0 – LOT. Residencial Fortaleza – Brodowski – SP Quadra: 11 lote:12

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

.....

Comunicados

Combustível

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **03/11/2026 08:32**

Status: **ROTA**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,78** 03/11/2026	**R$ 4,18** 03/11/2026	**R$ 6,78** 03/11/2026	**R$ 7,28** 03/11/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 6,45** 03/11/2026	**R$ 3,61** 03/11/2026	**R$ 6,45** 03/11/2026	**R$ 6,95** 03/11/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 6,45** 03/11/2026	**R$ 3,88** 03/11/2026	**R$ 7,29** 03/11/2026	**R$ 7,59** 03/11/2026